

Art. 20 - Desrespeitadas as condições legais de preservação das áreas beneficiadas, o desconto re ferido no artigo anterior poderá ser suspenso por simples despacho administrativo, mediante proposta fundamentada e conclusiva do Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE.

Art. 21 - Além das penalidades previstas no artigo 26 da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, as pessoas físicas ou jurídicas que infringirem as disposições deste regulamento, no tocante ao corte da vegetação, ficam sujeitas às penalidades previstas nos artigos 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Lei nº 10.365, de 27 de setembro de 1987.

Art. 22 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças FIGUE MALLACE GONÇALVES VITA, Secretário de Serviços e Obras VICTOR DAVID, Secretário das Administrações Regionais DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 03 de Agosto de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.536, DE 03 DE Agosto DE 1988 Dispõe sobre fixação dos pontos de início e término de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 37-004.652-86*34,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Passa a ter a RUA SANTO ANTONIO DO AMPARO - Código CADLOG 78.817-1 (Setor 106 - Quadras 02E e 027/AR-PJ), situada no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, os seguintes pontos de início e término:

Início: Rua Santo Antônio do Araçuaí
Término: Rua Mesquita Pimentel.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 03 de Agosto de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.537, DE 03 DE Agosto DE 1988 Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 10-020.445-87*20,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada a TRAVESSA SILAS CASENTINI - Código CADLOG 44.206-2 - a via sem denominação, conhecida por "Travessa Particular Bina" (Setor 029 - Quadra 078/AR-MO), que começa na Rua Doutor João Batista de Lacerda, entre as Ruas Serra de Jari e Iperana e termina aproximadamente 70 metros além do seu início, em divisa de terreno, no 33º Subdistrito - Alto da Mooca.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 03 de Agosto de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.538, DE 03 DE Agosto DE 1988 Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 10-004.464-88*45,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializado e denominado PRAÇA PROFESSOR JOÃO DE LIMA PAIVA FILHO - Código CADLOG 36.452-5 - o Espaço Livre (Setor 115 - Quadra 052/AR-GU), delimitado pelas Ruas Maestro Antônio Canarroz, Bartolomeu Candia e Gaspar Aranha, no 2º Distrito - Guaiunazes (Referência: Planta AU/04/3864/82 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 03 de Agosto de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.539, DE 03 DE Agosto DE 1988 Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 10-011.868-87*13,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializado e denominado PRAÇA EDGARD RADESCA - Código CADLOG 44.200-3 - o Espaço Livre (Setor 088 - Quadra 269/AR-8A), delimitado pelas Ruas

Desembargador Francisco Meireles dos Santos, São Nazário e pela rua conhecida por "São José", no 29º Subdistrito - Santo Amaro.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 03 de Agosto de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.540, DE 03 DE Agosto DE 1988 Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 05-006.092-86*68,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA CARLOS SALVEDO - Código CADLOG 61.856-0 - a Rua Cinco, também conhecida por "Passagem Cinco" (Setor 169 - Quadra 055/AR-CL), que começa na Estrada dos Mirandas, entre a rua conhecida por "Manoel de Sá Couto" e a via sem denominação e termina na rua conhecida por "José Fontes", no 29º Subdistrito - Santo Amaro.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 03 de Agosto de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.541, DE 03 DE Agosto DE 1988 Dispõe sobre oficialização e extensão de denominação de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 17-010.052-83*31,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica estendida a denominação RUA CAPRICÓRNI - Código CADLOG 21.359-4 - à Rua "42" (1º trecho) (Setor 151 - Quadras 090,091,092 e 094/AR-SM), com seus título e prolongamento natural da curva via, situada no 3º Distrito - Itaquera, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida Souza Castelhanos
Término: Rua das Estrelas.

Artigo 2º - Fica oficializada a RUA CAPRICÓRNI - Código CADLOG 21.359-4 (Setor 151/AR-SM), situada no 3º Distrito - Itaquera.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 03 de Agosto de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.542, DE 03 DE Agosto DE 1988 Dispõe sobre denominação de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 10-009.377-88*20,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominado PRAÇA DO COMERCIANTE - Código CADLOG 44.223-2 - o espaço livre (Setor 098 - Quadra 043 e Setor 080 - Quadras 008 e 0097/AR-LA), delimitado pelas Ruas Brigadeiro Gavião Peixoto e Laurindo de Brito, no 14º Subdistrito - Lapa.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 03 de Agosto de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.543, DE 03 DE Agosto DE 1988 Dispõe sobre denominação de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 10-011.321-88*08,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA JESUS ÁLVARES CRUZ - Código CADLOG 42.343-2 - a passagem sem denominação (Setor 051 - Quadra 236/AR-VP), que começa na Rua Baía Negra, entre as Ruas Iguará e das Alfa Semas e termina aproximadamente 40 metros além do seu início, em praça de retorno, no 26º Subdistrito - Vila Prudente.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 03 de Agosto de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.544, DE 03 DE Agosto DE 1988 Dispõe sobre denominação de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 10-002.886-88*95,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominado PRAÇA BENJAMIN SCHALCH - Código CADLOG 44.222-4 - o espaço livre (Setor 061 - Quadra 135/AR-PE), delimitado pelas Ruas Cairo, Guaiunaz, Major Angelo Zanchi e Catarina de Albuquerque, no 3º Subdistrito - Penha de França.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 03 de Agosto de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.545, DE 03 DE Agosto DE 1988 Dispõe sobre denominação de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 05-005.677-88*78,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominada RUA BENEDITO JOSÉ DOMINGUES - Código CADLOG 41.701-7 - a rua sem nome (Setor 076 - Quadra 076/AR-FO), que começa na Rua Barabá Coutinho e termina na Rua Nossa Senhora do Livramento, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura DOMINGOS SINIBALDI SOBRINHO, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 03 de Agosto de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.546, DE 03 DE Agosto DE 1988 Dispõe sobre denominação de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominado PRAÇA PROFESSOR ORLANDO GOMES - Código CADLOG 43.537-6 - o espaço livre (Setor 047 - Quadras 196,247,248,198,268 e 269 e Setor 310 - Quadras 001 e 002/AR-JA), delimitado pela rua conhecida por "Chokuan", pela travessa sem denominação (Código CADLOG 31.972-4), pela Avenida Afonso D'Escragno - le Taunay, pelo acesso esquerdo à Avenida Professor Abraão de Moraes, pela Rua Barra do Parateca e pela Rua Soares de Avellar, no 42º Subdistrito - Jabaquara.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITADO PELO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Diretor de Departamento de Expediente
JOÃO CARLOS PINKE JUNIOR

Jornalista Responsável
ALVARO L.A. GUERRA
M.T.I.C. 7619 - MS 2381

ASSINATURAS

Entrega SP - Capital Semestral C\$ 1.882,00
Entrega demais localidades Semestral C\$ 1.887,00

VENDA AVULSA

Exemplar do dia C\$ 100,00 - Exemplar atresado C\$ 125,00

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
Alameda Santos, 2.356 - CEP 01418 - Cmara Municipal
Pública - FAX 431 - Telefone 884-0135
Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas

Impressora

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
Rua da Moura, 1.921 - CEP 01013 (LINA) (PABX) 291.3344